



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (PIPRINT-PG)

EDITAL PIPRINT-PG 9302/ 2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP e a Assessoria de Pesquisa da Reitoria tornam público, por meio do presente Edital, processo de seleção para o **Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (PIPRINT-PG)**, com vigência em 2020 (inscrições) e 1º semestre de 2021 (realização da atividade).

1. Finalidade

O PIPRINT-PG tem como objetivo qualificar as atividades de pesquisa e de ensino realizadas pelos Programas de Estudos Pós-Graduados (PEPG) vinculadas à internacionalização, ou seja, qualificar os projetos de internacionalização dos docentes, vinculados à(s) linha(s) de pesquisa, à(s) áreas de concentração e ao Planejamento Estratégico dos PEPG, por meio do desenvolvimento e da disseminação das atividades de ensino e pesquisas em áreas de conhecimento nas quais já possuem notório reconhecimento.

Desse modo, em consonância com o Planejamento Estratégico da Pós-Graduação *stricto sensu* da PUC-SP e dos PEPG, o PIPRINT-PG destina-se a fomentar atividades vinculadas à ampliação, qualificação e divulgação da produção científica dos PEPG, à formação/consolidação de redes de Pesquisa internacionais regulares, à mobilidade docente e discente e à internacionalização curricular por meio da indução de temáticas de pesquisa de interesse mútuo.

2. Financiamento

O PIPRINT-PG prevê fomento a projetos de cooperação internacional a serem selecionados por meio de processo avaliativo previsto neste edital. Prevê-se fomento para as seguintes atividades:

- a) publicação de artigo científico, em periódico internacional, de autoria de professores(as)/ pesquisadores(as) (ou grupo de pesquisadores) dos PEPG da PUC-SP em coautoria com professores(as)/ pesquisadores(as) (ou grupos de pesquisadores) de instituição estrangeira (preferencialmente com participação discente e de egressos);
- b) preparação/ implementação de projeto de pesquisa em rede internacional para submissão a agência de fomento nacional e/ou internacional;
- c) desenvolvimento de projeto de pesquisa em rede internacional já iniciado;
- d) organização/ realização de cursos e minicursos sediados na PUC-SP com a participação de professores(as)/pesquisadores(as) de instituição(ões) estrangeira(as) e com a previsão de publicação atrelada à atividade;
- e) organização/ realização de cursos e minicursos sediados em instituição(ões) estrangeira(as) com a participação de professores(as)/pesquisadores(as) da PUC-SP e com a previsão de publicação atrelada à atividade;
- f) organização/ realização/ participação de/ em evento acadêmico-científico/ seminários/ workshops sediados na PUC-SP com a participação de professores(as)/pesquisadores(as) de instituição(ões) estrangeira(as) e com a previsão de publicação atrelada à atividade;
- g) organização/ realização/ participação de/ em evento acadêmico-científico/ seminários/ workshops sediados em instituição(ões) estrangeira(as) com a participação de professores(as)/ pesquisadores(as) da PUC-SP e com a previsão de publicação atrelada à atividade;

2.1. Itens Financiáveis:

- a) taxas para publicações em periódicos internacionais;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (PIPRINT-PG)

- b) serviços de terceiros essenciais para o desenvolvimento de projeto (tradução, editoração, revisão de artigos científicos, livros e/ou capítulos de livros, consultorias);
- c) ferramentas tecnológicas necessárias para o desenvolvimento do projeto, além daquelas já disponibilizadas pela Instituição (aquisição de *softwares*, assinatura de serviços digitais temporários);
- d) recursos para registro de patentes, para garantia da proteção da produção científica atrelada ao projeto;
- e) pagamento de pró-labores destinados a professores convidados.

3. Inscrição

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma Fluig disponível em <http://fluig.pucsp.br>, **NO PERÍODO DE 09 A 20 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 17H.**

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição integralmente, ou seja, que não tenham fornecido todos os dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham prestado contas de auxílios anteriores recebidos no âmbito dos Planos de Incentivo de Pesquisa, Extensão ou Internacionalização (PIPEq, PIPAD, PIPEXT, PIPRINT-G e PEPG-Ex) da PUC-SP.

3.1. Pareceres do PEPG

As propostas serão submetidas primeiramente a parecer de mérito do PEPG ao qual o(a) professor(a) está vinculado(a), que deverá indicar a adequação/ relevância da proposta em relação ao Planejamento Estratégico do PEPG, na dimensão “Internacionalização”. Se houver mais de uma proposta no mesmo PEPG, o Programa deverá indicar a classificação (1ª, 2ª, 3ª etc.) de cada proposta com base em sua análise.

4. Disponibilidade de Cotas

30 (trinta) auxílios.

Observação: após análise das solicitações, as cotas poderão ser ampliadas, se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o seu remanejamento.

5. Valor do Auxílio

O valor do auxílio será de **até** R\$ 12.000,00, para o financiamento dos itens previstos neste edital.

6. Critérios de Seleção

- a) o presente Edital apoiará a execução de projetos de internacionalização da Pós-Graduação;
- b) habilitam-se ao presente edital os(as) professores(as) que atenderem aos seguintes critérios:
 - possuírem contrato na PUC/SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação;
 - estarem vinculado a um dos Programas de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP, na condição de docente permanente;
- c) espera-se que os projetos de internacionalização apresentados no âmbito do presente edital contenham, no mínimo, os seguintes elementos:
 - justificativa acadêmica da proposta, explicitando claramente a sua vinculação à(s) áreas de concentração, à(s) linha(s) de pesquisa, e ao Planejamento Estratégico do PEPG;
 - contextualização da proposta (se há histórico da parceria, se já conta com outros financiamentos);



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (PIPRINT-PG)

- detalhamento minucioso das atividades previstas com cronograma de execução e previsão dos produtos técnicos e/ou científicos esperados;
- d)** cada professor(a) só poderá concorrer com um projeto de internacionalização neste edital.

7. Critérios de Prioridade de Seleção

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também: (i) o mérito do projeto de internacionalização; (ii) o potencial de impacto nos Programas de Pós-Graduação e (iii) a produção científica do(a) professor(a).

DESEMPATE - se houver necessidade, o critério a ser utilizado será o conceito do PEPG da última avaliação quadrienal da CAPES, de tal modo que terão prioridade os projetos vinculados a PEPG com conceitos mais elevados.

8. Documentação

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig em <http://fluig.pucsp.br> e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados: i) sua identificação (nome, número de inscrição na PUC/SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES; ii) identificação clara do projeto de internacionalização, a saber: título do projeto, área principal (ver Tabela CNPq), agência financiadora (se houver), período de execução previsto para o projeto, resumo do projeto (até 3.000 caracteres), palavras-chave (até cinco).

Deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição as seguintes documentações e informações, nomeadas como indicado a seguir:

- a) declaração de inscrição** assinada e escaneada pelo docente, com **aprovação pelo Colegiado do Programa** do(a) solicitante do auxílio (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração de inscrição;
- b) projeto de internacionalização** completo (de até 15 páginas em espaço 1,5) com justificativa acadêmica (contendo claramente a sua vinculação à(s) áreas de concentração, à(s) linha(s) de pesquisa e ao planejamento estratégico do PEPG) e contextualização da proposta (se há histórico da parceria, se já conta com outros financiamentos), detalhamento minucioso das atividades previstas com cronograma de execução e previsão dos produtos técnicos e/ou científicos esperados. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 2 Projeto de Internacionalização;
- c) para os itens “serviços de terceiros”, “aquisição de...”,** é necessária a apresentação de **três (3) previsões de orçamento** para cada serviço solicitado e/ou item a ser adquirido. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 3 Três Orçamentos;
- d) documento de concordância da instituição estrangeira** parceira ou do docente estrangeiro parceiro. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 4 Documento de concordância;
- e) qualidade/ mérito da parceria proposta, atestada (o) pela qualificação da instituição estrangeira e/ou pelo CV do docente estrangeiro.** O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 5 Qualificação da parceria;
- f) declaração do coordenador do PEPG** a que se vincula o (a) professor(a) solicitante, indicando que, para o cumprimento de todas as suas responsabilidades em sala de aula e em orientação de aluno(a) no semestre letivo dessa atividade, não haverá ônus para a Universidade. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 6 Declaração da Coordenação.

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

9. Procedimento de avaliação

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente pela plataforma Fluig.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (PIPRINT-PG)

Somente serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos(às) solicitantes após o término das inscrições.

Após a inscrição do(a) professor(a), no prazo de até 5 (cinco), a coordenação do PEPG deverá anexar na Plataforma Fluig os pareceres de mérito relativos às propostas de seus professores, indicando a sua adequação/ relevância em relação ao Planejamento Estratégico do PEPG na dimensão “internacionalização”. Se houver mais de uma proposta, o PEPG deverá indicar a classificação (1ª, 2ª, 3ª etc.) de cada uma com base em sua análise.

As propostas aceitas, acompanhadas do parecer de mérito e da classificação dos PEPG, serão encaminhadas ao Grupo Técnico do PIPRINT-PG para apreciação, validação e homologação.

10. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 30 (trinta) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) solicitante receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma Fluig.

11. Prestação de contas

A prestação de contas financeira e acadêmica deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma Fluig.

A prestação de contas financeira deverá ocorrer até dia **30 de março de 2021**, com a **comprovação de gastos realizados**: o(a) professor(a) deverá anexar na plataforma FLUIG todos comprovantes de despesas efetuadas no valor total do benefício. Os **gastos deverão ser efetuados até 15 de março de 2021** e estar relacionados diretamente às atividades propostas.

A prestação de contas acadêmica deverá ocorrer no prazo de **até 30 dias após o encerramento** das atividades previstas. A prestação de contas se dará por meio de **relatório científico**: o(a) professor(a) deverá anexar na plataforma FLUIG o Relatório Científico, contendo: a) descrição das atividades realizadas com cronograma de realização; b) indicação das atividades a serem realizadas a curto e médio prazos (de um semestre a dois anos) que explicitam a formação/ consolidação da rede de pesquisa internacional regular formada/ consolidada; c) indicação da(s) produção(ões) científica(s) derivada(s) da(s) atividade(s) financiada(s).

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(à) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias. Ficará impedido de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas integralmente de auxílios anteriores recebidos do PIPEq, PIPAD, PIPEXT, PIPRINT-G e PIPRINT-PG (ou PEPG-EX).



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Plano de Incentivo ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (PIPINT-PG)

Deverá, obrigatoriamente, constar logotipo do PIPINT-PG e menção ao recebimento do auxílio, pelo(a) professor(a), no verso da página de rosto do relatório e nas produções bibliográficas ou técnicas advindas do projeto.

São Paulo, 05 de outubro de 2020

Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora